



“ Já sei o que eu quero de aniversário:
Um exemplo. ”

Código de Ética Brasil Telecom

Sumário

1. Sobre a Brasil Telecom	2
2. Objetivo	2
3. Aplicabilidade	2
4. Relações Internas	3
• Colaboradores	3
• Conflito de Interesses	4
• Brindes, Presentes e Favores	5
• Tratamento e Segurança das Informações	5
• Lideranças	6
5. Relações Externas	7
• Clientes	7
• Empresas Fornecedoras, Prestadoras de Serviços e Agentes Autorizados	7
• Investidores e Acionistas	8
• Setor Público: Governo e Órgãos Regulatórios	9
• Mídia	9
• Comunidade	9
• Meio Ambiente	9
• Sindicatos	10
• Concorrência	10
6. Estrutura de Gestão da Ética	10

1. Sobre a Brasil Telecom

Visão

Ser a melhor e mais eficiente empresa de telecomunicações do Brasil.

Missão

Unir as pessoas, eliminando distâncias, com tecnologias que desenvolvam o país através da busca da excelência e inovação em serviços de telecomunicação.

Valores que orientam nossas ações: Ética e Transparência

Buscamos a transparência e a adoção de princípios morais da ética nas relações com nossos clientes, colaboradores e acionistas, como também na interação com públicos externos, garantindo clareza e confiança nos relacionamentos e na tomada de decisão em todos os níveis da empresa.

2. Objetivo

O Código de Ética da Brasil Telecom tem como objetivo a formalização das diretrizes éticas definidas pelo **Grupo Brasil Telecom**¹.

Essas diretrizes têm a função de orientar o comportamento dos públicos interno e externo a fim de minimizar os conflitos éticos – ação ou omissão que vá contra as diretrizes – e reforçar a conduta ética esperada.

3. Aplicabilidade

Este documento se aplica a todos os colaboradores do Grupo Brasil Telecom, independentemente do nível hierárquico, e estagiários.

¹ Para fins deste documento, define-se como “Grupo Brasil Telecom” a Brasil Telecom Participações S.A., a Brasil Telecom S.A. e todas as empresas que por ela são controladas ou estão sob o controle comum, além de suas respectivas filiais.

Na existência de Códigos de Conduta específicos de departamentos ou funções do Grupo Brasil Telecom, o colaborador deve se orientar pela regra mais restritiva.

4. Relações Internas

Colaboradores

O colaborador do Grupo Brasil Telecom deve:

- Cumprir as leis vigentes;
- Orientar-se segundo as diretrizes éticas definidas neste documento;
- Tratar de forma igualitária seus colegas de trabalho, sendo desaprovada qualquer manifestação de preconceito ou discriminação referente a raça, origem, sexo, idade, religião, opção sexual, deficiência física ou mental, entre outros. Reforçamos a valorização da diversidade no ambiente de trabalho e o respeito às diferenças individuais;
- Respeitar seus colegas – demais colaboradores e empregados de empresas terceiras – independentemente de nível hierárquico ou função. São repudiadas as manifestações de **assédio moral**² ou **sexual**³ e outras atitudes de abuso de poder;
- Cumprir as regras de segurança no trabalho, uma vez que o Grupo Brasil Telecom não admite nenhum comportamento que coloque em risco a segurança das pessoas;
- Usar de forma adequada e segura, evitando qualquer tipo de desperdício, os bens e recursos disponibilizados pelo Grupo Brasil Telecom para a execução de seu trabalho, sejam eles tangíveis – instalações, equipamentos, computadores, material de escritório, etc. – ou intangíveis – marcas e patentes, bancos de dados, informações, etc.;
- Disseminar aos colegas, nos diferentes níveis hierárquicos e áreas, conhecimentos e informações necessárias para o bom desempenho das atividades do Grupo Brasil Telecom, observando sempre as **políticas e procedimentos de segurança de informação**⁴;

² Exposição do profissional a situações humilhantes e constrangedoras durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, em relações hierárquicas autoritárias, desestabilizando a relação do assediado com o ambiente de trabalho e a organização. Exemplos: desrespeito, maus tratos, ridicularização, inferiorização, etc.

³ Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (Artigo 216 – A, Código Penal).

⁴ Disponível no GED.

- Reforçar o cumprimento das regras do Código de Ética para seus colegas de trabalho por meio da prática;
- Utilizar apropriadamente os canais corporativos para:
 - Comunicar casos não previstos no Código de Ética;
 - Esclarecer dúvidas quanto ao conteúdo e aplicação do Código de Ética;
 - Reportar situações de não-cumprimento ao Código de Ética.

Conflito de Interesses

Os interesses do Grupo Brasil Telecom devem prevalecer sobre interesses particulares ou de terceiros e orientar toda e qualquer tomada de decisão, em particular as ligadas ao relacionamento com públicos interno e externo. Assim, é vetado ao colaborador:

- Trabalhar numa mesma área onde haja colaborador com o qual tenha **grau de parentesco**⁵, seja com subordinação entre eles ou respondendo a um mesmo superior imediato;
- Obter favorecimento próprio ou para terceiros, nos processos de contratação, promoção, realocação e desenvolvimento profissional, sendo que estes devem levar em conta exclusivamente as competências profissionais, a qualificação e o comprometimento ético com a organização;
- Usar os **bens e recursos**⁶ do Grupo Brasil Telecom em atividades que não as relativas ao seu trabalho na Brasil Telecom. O uso destes para fins particulares é permitido quando regulado por normas específicas, ou se for eventual, sem abusos, não impactando na produtividade do colaborador nem gerando custos adicionais ao Grupo Brasil Telecom;
- Praticar atividades profissionais que concorram com os negócios do Grupo Brasil Telecom, ou que sejam realizadas em horário de trabalho ou nas dependências do Grupo Brasil Telecom;
- Comercializar internamente quaisquer produtos, exceto se expressamente aprovado por Recursos Humanos;
- Utilizar o nome de alguma empresa do Grupo Brasil Telecom ou privilégio do cargo para induzir ou influenciar pessoas a realizarem atos para benefício próprio ou de terceiros.

Todo e qualquer real ou potencial conflito de interesses, mesmo existente

⁵ Pais, filhos, cônjuges, irmãos e outros familiares de estreito relacionamento.

⁶ Internet, telefone, computador, veículo, cópia e impressão, material de escritório, etc.

antes do início da vigência deste Código de Ética, deve ser informado ao superior imediato e reportado ao RH por meio da “**Declaração Acerca da Existência ou Não de Conflito de Interesses**”.⁷ Em caso de dúvidas, o superior imediato deve ser consultado.

Brindes, Presentes e Favores

É vetado ao colaborador do Grupo Brasil Telecom:

- Aceitar presentes ou brindes com valor superior a R\$200,00 (duzentos reais) oferecidos em decorrência do trabalho que o colaborador exerce no Grupo Brasil Telecom. Presentes ou brindes acima deste valor devem ser encaminhados à área competente para doação conforme procedimento “**Recebimento de Presentes e Brindes**”⁸;
- Aceitar gratificação, pagamentos em dinheiro, favores ou benesses (exemplos: serviços particulares, empréstimos de bens ou valores) oferecidos por fornecedores ou clientes;
- Aceitar o patrocínio de eventos internos do Grupo Brasil Telecom por parte de fornecedores ou clientes;
- Ser remunerado por participar em eventos nos quais represente o Grupo Brasil Telecom, tais como seminários, palestras e congressos;
- Participar de **eventos**⁹ nacionais ou internacionais a convite de fornecedor ou cliente que não agreguem valor ao trabalho desenvolvido pelo colaborador e não sejam de interesse do Grupo Brasil Telecom. Caso o evento atenda aos requisitos de participação, esta deverá ser aprovada pelo Diretor imediato e, se as despesas forem pagas pelo fornecedor ou cliente, aprovada pelo Comitê de Ética;
- Aceitar o pagamento de suas despesas de refeição por fornecedores ou clientes;
- Aceitar produtos para teste sem seguir as “**Instruções Gerais para Materiais em Teste e Demonstração**”¹⁰ e em benefício próprio ou de terceiros.

Tratamento e Segurança das Informações

A informação, seja no formato eletrônico, físico ou falado, é valioso ativo

⁷ Disponível ao final deste documento e na intranet.

⁸ Disponível no GED.

⁹ Exemplos: seminários, palestras, cursos, eventos esportivos, shows, festas de confraternização, entre outros.

¹⁰ Disponível na Intranet.

para o Grupo Brasil Telecom, portanto, deve ser corretamente tratada.

- Todo colaborador é responsável por tratar as informações do Grupo Brasil Telecom de acordo com a “Política de Segurança de Informações”, limitando o uso das **informações confidenciais**¹¹ exclusivamente para os fins necessários ao desenvolvimento de suas atividades profissionais, não podendo divulgá-las, fornecê-las a terceiros ou utilizá-las para benefício próprio ou de terceiros, inclusive na negociação, compra ou venda de títulos e valores mobiliários das empresas do Grupo Brasil Telecom ou de outras companhias, sendo vetado sugerir investimentos a familiares, amigos ou a qualquer terceiro (“insider trading”);
- São disponibilizados aos colaboradores computadores e acesso a rede, sistemas e e-mail corporativos. Para proteger as informações confidenciais, o Grupo Brasil Telecom reserva-se o direito de monitorar o uso de tais ferramentas;
- As credenciais (usuário/senha) de acesso às ferramentas são individuais e intransferíveis, sendo proibido seu compartilhamento em qualquer nível;
- São de propriedade do Grupo Brasil Telecom todas as invenções ou melhorias decorrentes das atividades desenvolvidas pelo colaborador e que, para tal, tenha utilizado recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos do Grupo Brasil Telecom;
- O colaborador deve respeitar a autoria das idéias dos colegas, nunca se apropriando de um trabalho, conceito, documento e, quando utilizar como referência o trabalho de outro, deve sempre citar sua fonte.

Lideranças

São atribuições das lideranças:

- Cumprir as regras estabelecidas neste documento;
- Manter clima de respeito e credibilidade com e entre sua equipe, bem como entre seus pares e superiores;
- Dar tratamento igualitário a cada um de sua equipe;

¹¹ Informações confidenciais são aquelas não publicadas e de conhecimento exclusivo, transmitidas oralmente ou por escrito, incluindo, mas não se limitando às informações relacionadas ao negócio, operação, clientes e quaisquer outras informações a que o colaborador tenha acesso por força de suas atividades profissionais. Exemplos: conteúdo de propostas, demonstrações contábeis, análises econômico-financeiras, atas de reuniões da Diretoria, dados cadastrais de fornecedores e clientes, entre outras informações da Empresa, de fornecedores ou clientes. A divulgação não autorizada de informações confidenciais pode causar perda para o Grupo Brasil Telecom, seus fornecedores e/ou clientes, seja financeira, de imagem, de mercado, entre outras.

- Promover o desenvolvimento profissional de sua equipe;
- Comunicar-se de forma clara e objetiva, bem como incentivar sua equipe a compartilhar informações, visando melhores resultados para o Grupo Brasil Telecom, e observando as políticas e procedimentos de segurança da informação;
- Servir de exemplo para colaboradores e empregados de empresas terceiras através de seu comportamento e da difusão das diretrizes éticas que orientam os negócios do Grupo Brasil Telecom;
- Esclarecer dúvidas de seus colaboradores e cobrar a prática da conduta ética;
- Divulgar o Código de Ética a públicos externos, orientando-os para o cumprimento das regras que se aplicam a esses públicos.

5. RELAÇÕES EXTERNAS

Clientes

No relacionamento com clientes, o Grupo Brasil Telecom atua de forma a:

- Identificar as necessidades de seus clientes e procurar satisfazê-las através de produtos e serviços de qualidade que cumpram com as características anunciadas;
- Repudiar o suborno e o uso de poder ou influência por parte do cliente, na tentativa de obter favorecimento em negociações com empresas do Grupo Brasil Telecom; nessas situações, o colaborador assediado deve reportar ao superior imediato o ocorrido para avaliação das medidas necessárias.

Empresas Fornecedoras, Prestadoras de Serviços e Agentes Autorizados

É vetado ao colaborador do Grupo Brasil Telecom:

- Ser sócio, acionista com poder ou não de decisão, administrador, consultor, prestador de serviços ou ter qualquer outro vínculo com empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços e suas contratadas, agentes autorizados ou empresas concorrentes do Grupo Brasil Telecom;
- Desempenhar atividades de negociação com empresa fornecedora ou prestadora de serviços, ou agentes autorizados do Grupo Brasil

Telecom, na qual tenha pessoa de seu estreito relacionamento, tal como parente ou amigo, quer seja sócio, acionista, administrador, executivo, negociador ou ocupante de qualquer posição que lhe confira poder de decisão. Em qualquer dessas situações, o colaborador deve comunicar o fato a seu superior imediato para que seja substituído no processo; sendo a substituição inviável, o fato deve ser reportado ao próximo nível hierárquico para tomada de decisão.

Sempre que o colaborador estiver exposto a situações de conflito de interesses, ele deve formalizar essa situação através da atualização da “Declaração Acerca da Existência ou Não de Conflito de Interesses”.

Os colaboradores da DMS e de Filiais, Coligadas ou Controladas envolvidos em atividades de relacionamento com empresas fornecedoras, prestadoras de serviços e suas contratadas devem seguir as regras definidas no **Código de Conduta da DMS**.¹²

As empresas fornecedoras e prestadoras de serviços e agentes autorizados deverão orientar seus empregados que, direta ou indiretamente, interagem com o Grupo Brasil Telecom para que o façam sempre em estrita observância do presente Código de Ética, no que lhes couber.

Investidores e Acionistas

O Grupo Brasil Telecom compromete-se a interagir e divulgar informações ao mercado em consonância com as boas práticas de Governança Corporativa – transparência, prestação de contas e tratamento igualitário a todos os envolvidos –, e com sua estratégia e objetivos. Assim, espera-se que:

- A veracidade das informações divulgadas ao mercado seja garantida, sendo a qualidade dessas informações de responsabilidade de todos os envolvidos nas operações do Grupo Brasil Telecom;
- Demonstrações e registros contábeis e financeiros reflitam com clareza e precisão as operações realizadas. É repudiada a apresentação de dados não verdadeiros apenas com a finalidade de cumprimento de metas e resultados;

- Haja cooperação plena com os auditores internos e externos e que sejam disponibilizadas a eles todas as informações necessárias;
- Informações privilegiadas não sejam utilizadas para benefício próprio ou de terceiros;
- Não haja divulgação externa de informações não oficiais, o que pode causar impacto negativo ao negócio.

Igualmente, o Grupo Brasil Telecom espera de seus investidores um comportamento alinhado com essas práticas.

Setor Público: Governo e Órgãos Regulatórios

Nenhum colaborador pode oferecer ou pagar comissões, benefícios ou doações, diretamente ou por meio de intermediários, às autoridades e representações governamentais ou a terceiros com o objetivo de influenciar decisões governamentais, obter vantagens ou agilização no trâmite e na aprovação de processos.

Mídia

Divulgação de informações e notícias em palestras, conferências, apresentações, publicações, entrevistas, comentários e qualquer outra forma de comunicação com o público externo, em que se exponham conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem do Grupo Brasil Telecom, devem ser realizadas somente por meio da Assessoria de Imprensa e da alta gestão, ou por colaboradores devidamente autorizados.

Comunidade

O Grupo Brasil Telecom é consciente de sua responsabilidade social e, por isso, desenvolve ações que beneficiem colaboradores e comunidade, apoiando projetos culturais, sociais e esportivos, levando arte, cidadania, desenvolvimento e lazer à população.

Meio Ambiente

O Grupo Brasil Telecom preocupa-se com o meio ambiente através de prá-

¹² Disponível na intranet.

ticas de preservação ambiental nas localidades onde atua, considerando as diversidades e necessidades regionais e o estrito cumprimento do conjunto de leis vigentes no país, nos estados e nos municípios onde opera.

Sindicatos

O Grupo Brasil Telecom preza pelo relacionamento de parceria no convívio com as entidades sindicais que representam seus colaboradores, respeitando a legislação em vigor, os princípios éticos e as práticas de mercado.

Concorrência

O Grupo Brasil Telecom respeita e promove a livre concorrência e a livre iniciativa, em benefício dos clientes, e compete no mercado de forma leal, observada a legislação em vigor.

6. Estrutura de Gestão da Ética

Comitê de Ética da Brasil Telecom

Entidade responsável pela gestão da cultura ética no Grupo Brasil Telecom, composta pelo Presidente e os Diretores por ele indicados.

Principais responsabilidades:

- Discutir, direcionar e sugerir assuntos relacionados à ética;
- Acompanhar a disseminação da cultura ética, monitorando as atividades relacionadas;
- Sinalizar e viabilizar atividades de reforço da cultura ética;
- Definir conduta adequada para casos que não estejam explicitamente previstos no documento;
- Avaliar situações críticas de não-cumprimento do Código de Ética e decidir como tratá-las;
- Avaliar a necessidade de revisão do Código de Ética, de forma a manter o documento atualizado e coerente com a estratégia do Grupo Brasil Telecom e a legislação vigente.

Agente da Ética

Função desempenhada por colaborador indicado pelo Comitê de Ética. O agente é responsável por suportá-lo na gestão da cultura ética, garantindo uniformidade no repasse das orientações corporativas e na tomada de decisões relativas ao tema em todo o Grupo Brasil Telecom.

Principais responsabilidades:

- Reportar ao Comitê de Ética os resultados das atividades de manutenção e reforço da cultura ética;
- Pôr em prática e acompanhar as decisões do Comitê de Ética;
- Ser referência para esclarecimento de dúvidas dos colaboradores.

Comitê de Ética da DMS

Conforme definido no Código de Conduta da DMS, é a entidade responsável pela gestão da cultura ética naquela Diretoria e no relacionamento entre o Grupo Brasil Telecom e seus fornecedores.

Recursos Humanos

Diretoria responsável por:

- Implantar atividades de comunicação e formação dos colaboradores para fins de reforço da cultura ética;
- Assessorar as lideranças no processo contínuo de formação e instrução dos colaboradores quanto ao Código de Ética.

Governança Corporativa

Diretoria responsável por:

- Apurar denúncias de não-cumprimento ao Código de Ética.